PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031 /2022

ALTERA O ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica alterado o zoneamento da seguinte via pública constante do Anexo II – Zoneamento da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 77, de 05 de maio de 2015, pela Lei Complementar nº 113, de 17 de julho de 2019, pela Lei Complementar nº 140, de 25 de outubro de 2021 e pela Lei Complementar nº 157, de 1º de julho de 2022 passando a viger com a redação modificada;

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
RUA VALÉRIO EUGÊNIO	AREAL	ZC4

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Vereador Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submetemos à soberana deliberação do Legislativo Municipal tem por objeto apresentar nova alteração, correção à Lei Complementar nº 31, 04 de abril de 2011, que trata de uso e ocupação do solo urbano em nossa cidade.

A proposta visa a correção de alguns parâmetros e alteração da norma com objetivo de melhorar a aplicabilidade da legislação, em especial para possibilitar a regularização e implantação de atividades comerciais e de prestadores de serviços objetivando o desenvolvimento de nosso Município.

Na oportunidade, solicitamos dos nobres vereadores a apreciação e esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, contando com o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa.

Conselheiro Lafaiete, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Municipal

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 21 de novembro de 2022.

Ofício n°: 417/2022/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com devido respeito, encaminhar proposta de Projeto de Lei, instruído com justificativa, para apreciação e votação do respectivo projeto que:

ALTERA O ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Gerente de Legislação

Exm° Oswaldo Alves Barbosa
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-21-Nov-2022-14:53-042478-1/2